L E I Nº 392/85

Dispõe sobre a ratificação de créditos adicionais suplementares no exercício de 1985.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam ratificados os créditos adicionais suplementares abertos pelo Executivo Municipal no exercício financeiro de 1985, através dos Decretos abaixo relacionados, no montante de Cr$ 364.500.000 (trezentos e sessenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), com recursos oriundos do remanejamento parcial ou total de dotações e por excesso de arrecadação apurado de conformidade com demonstrativos:

Nº DOS DECRETOS	DATA	VALOR DOS CRÉDITOS
62	02/janeiro/85	95.800.000
65	28/fevereiro/85	25.000.000
68	29/abril/85	37.000.000
69	23/maio/85	206.700.000
	TOTAL.....	364.500.000

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, em 10 de junho de 1985.

Nelson Castilho
PREFEITO MUNICIPAL